



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 688/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, LUCIENE DE SOUZA NEVES BRANDÃO, PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 689/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, MARDILEIDE SOUSA RODRIGUES, PROFESSORA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 690/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, DALVA NUNES BATISTA, SERVENTE 2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 691/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR, AIDES MARQUES CARNEIRO, SERVENTE 2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 692/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, ELEONI DE JESUS, AUXILIAR DE SECRETARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 693/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, MARIA GOMES BATISTA, SERVENTE 2, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 694/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, DILVA MARIA DA COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

### CONTRATOS

#### EXTRATOS

- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR A DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VANO DOS TECLADOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, DIA 16 DE JUNHO DE 2025, COM 01H E 20 MINUTOS DE DURAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO TRADICIONAL FESTEJO JUNINO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ-BA. - EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.782.479/0001-07, COM SEDE NA RUA DEPUTADO JOÃO DE FIGUEIREDO, Nº. 85, CENTRO, BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, AQUI REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 474.375.855-15 E NO RG SOB O Nº. 02906365-58 SSP/BA. CONTRATADA: W.A PRODUTORA ARTÍSTICAS LTDA(VANO DOS TECLADOS), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 57.471.238/0001-12, LOCALIZADO NA AVENIDA MARIA DE LOURDES MACHADO VIANA LEITE, Nº 263, SANTA TEREZA (SEDE), BRUMADO - BA.



**DECRETO Nº 688/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, LUCIENE DE SOUZA NEVES BRANDÃO, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **LUCIENE DE SOUZA NEVES BRANDÃO**, Cargo: **Professora**, Matrícula nº **50**, CPF/MF **\*\*\*. 981.925-\*\***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de julho de 2025.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 689/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, MARDILEIDE SOUSA RODRIGUES, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARDILEIDE SOUSA RODRIGUES**, Cargo: **Professora**, Matrícula nº **186**, CPF/MF **\*\*\*. 385.885-\*\***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de julho de 2025.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá

**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 690/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, DALVA NUNES BATISTA, Servente 2, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **DALVA NUNES BATISTA**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **88**, CPF/MF **\*\*\*.551.565 -\*\***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de julho de 2025.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporã  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 691/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

*“Concede Licença Prêmio em favor do Servidor, AIDES MARQUES CARNEIRO, Servente 2, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor do Servidor, **AIDES MARQUES CARNEIRO**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **65**, CPF/MF **\*\*\*. 773.065-\*\***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de julho de 2025.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 692/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, ELEONI DE JESUS, Auxiliar de Secretaria, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **ELEONI DE JESUS**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **99**, CPF/MF **\*\*\*.362.715-\*\***, pelo período de 90 (noventa) dias, a iniciar em 01 de julho de 2025.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 693/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, MARIA GOMES BATISTA, Servente 2, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **MARIA GOMES BATISTA**, Cargo: **Servente 2**, Matrícula nº **149**, CPF/MF **\*\*\*. 885.415-\*\***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de julho de 2025.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15



**DECRETO Nº 694/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

*“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, DILVA MARIA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporá, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **DILVA MARIA DA COSTA**, Cargo: **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **248**, CPF/MF **\*\*\*. 913.645-\*\***, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 01 de julho de 2025.

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporá  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporá  
CPF 474 376 855-15





## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao **Processo Administrativo nº 097/2025, Inexigibilidade nº 040/2025. Objeto:** Prestação de Serviços com a contratação do artista **VANO DOS TECLADOS**, para apresentação de show musical em praça pública, dia 16 de junho de 2025, com 01h e 20 minutos de duração em comemoração ao Tradicional Festejo Junino do município de Botuporá-Ba. **Contratada:** **W.A PRODUTORA ARTÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 57.471.238/0001-12, localizado na Avenida Maria de Lourdes Machado Viana Leite, Nº 263, Santa Tereza- Sede, Brumado - BA **Valor da Contratação:** 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Botuporá/BA, em 13 de junho de 2025. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito Municipal.





## EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 097/2025- Processo Administrativo nº 097/2025, Inexigibilidade nº 040/2025. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.479/0001-07, com sede na Rua Deputado João de Figueiredo, nº. 85, Centro, Botuporã, Estado da Bahia, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA, Inscrito no CPF sob o nº 474.375.855-15 e no RG sob o nº. 02906365-58 SSP/BA. **Contratada:** W.A PRODUTORA ARTÍSTICAS LTDA(VANO DOS TECLADOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 57.471.238/0001-12, localizado na Avenida Maria de Lourdes Machado Viana Leite, Nº 263, Santa Tereza (sede), Brumado - BA **Objeto:** Prestação de Serviços com a contratação da artista VANO DOS TECLADOS, para apresentação de show musical em praça pública, dia 16 de junho de 2025, com 01h e 20 minutos de duração em comemoração ao Tradicional Festejo Junino do município de Botuporã-Ba. **Valor da Contratação:** 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 13/06/2025. **Vigência:** 13/06/2025 a 30/09/2025. Dotação Orçamentária: UO: 60000 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER AÇÃO: 2049 - COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES ELEMENTO DE DESPESA:339039.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DBCF-E385-2CA9-3493-13AD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBCF-E385-2CA9-3493-13AD



### Hash do Documento

684cfda55828adf40f86389ae1cf36079836665e4d38bec4b46d87cf55ad0d0c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/06/2025 18:18 UTC-03:00